



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 016/2023-PMJ/GP

**Decreta ponto facultativo em razão do calendário da
Semana Santa de 2023 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dia 07 de abril de 2023 é feriado nacional da Semana Santa em alusão à paixão de nosso senhor Jesus Cristo, sua morte e ressurreição.

DECRETA:

Art. 1º Determina-se ponto facultativo no dia 06 de abril no âmbito da Administração Pública Municipal, que retoma suas atividades normais no dia 10 de abril de 2023.

§ 1º As atividades essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

§ 2º Os prazos administrativos que estejam em curso não sofrem interrupções neste período e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 03 de abril de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 03 de abril de 2023.

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP